



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Revoga a Lei Municipal nº 2.776, de 02 de março de 2007 que "Inclui a disciplina Educação para o Trânsito na grade curricular do sistema de ensino das escolas municipais, estaduais e particulares sediadas no Município de Três Pontas".**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.776, de 02 de março de 2007 que "Inclui a disciplina Educação para o Trânsito na grade curricular do sistema de ensino das escolas municipais, estaduais e particulares sediadas no Município de Três Pontas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de dezembro de 2018.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**PROCURADOR-GERAL**